

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

08/05/15

Cláudio Rondelli
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.575/2015

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 06/05/15 a 29/05/15

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA - ES

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DE APARECIDINHA –
APRA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a Associação de Produtores Rurais de Aparecidinha – APRA, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a realização do Evento XII Rodeio Show de Aparecidinha, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Fonte de Recurso: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2015.

Cláudio Antonio Zampugno
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL